

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, informando o Executivo do Despacho n.º 11/2022 por si exarado, tendo em consideração que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período de Carnaval e considerando que o Conselho de Ministros decidiu dar tolerância de ponto no dia 01 de março de 2022, dado que havia sido também, concedida Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Autarquia, no dia referenciado. _____

Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 09/02/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 03/2022 de 09/02/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 377.307,36€ (trezentos e setenta e sete mil trezentos e sete euros e trinta e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 381/2022 (trezentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e dois) a 469/2022 (quatrocentos e sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 382.253,45 euros (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 7.008,19€ (sete mil oito euros e dezanove cêntimos) Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 14/2022 (catorze barra dois mil e vinte e dois) a 17/2022 (dezassete barra dois mil e vinte dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância 7.072,427€ (sete mil setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 519.507,39€ (quinhentos e dezanove mil quinhentos e sete euros e trinta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 13.820,27€ (treze mil oitocentos e vinte euros e vinte e sete cêntimos).

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 04/02/2022 e 17/02/2022. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara referentes aos autos de medição ou faturas de

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 07/02/2022 e 18/02/2022.

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 10 E 15 DE FEVEREIRO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 544,92€ (quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). _____

4.2 MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 623/2022 –

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 15/02/2022, relativo à aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada referenciada, com base na seguinte Informação Interna n.º 623/2022: _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

A referida Minuta fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata. _____

Informação Interna n.º 623/2022: _____

“Na sequência de deliberação de aprovação de trabalhos complementares referentes à empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do aditamento ao contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). _____

Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 23 de fevereiro de 2022, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excepcionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

4.3 CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AQUECIMENTO DA PISCINA MUNICIPAL”

4.3.1 RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) –

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/02/2022, relativo à aprovação do Relatório Final do Concurso Público referenciado, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.3.2 MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 653/2022 – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/02/2022, relativo à aprovação da Minuta do Contrato do Concurso Público referenciado, com base na seguinte Informação Interna n.º 653/2022: _____

A referida Minuta fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente Ata. _____

Informação Interna n.º 653/2022:

Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Fornecimento de gás propano a granel para aquecimento da Piscina Municipal”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). _____

Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 23 de fevereiro de 2022, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excepcionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

4.4 DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O MANDATO 2021-2025 – DESPACHO N.º 10/2022:

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte Despacho n.º 10/2022 datado de 16/02/2022, proferido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu: _____

Despacho n.º 10/2022: _____

“O Regime Jurídico das Autarquias Locais foi aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, na sua

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

redação atual, enumera, no artigo 33.º, do Anexo I, um conjunto de competências cometidas à Câmara Municipal, as quais podem ser objeto de delegação no seu Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores, excepcionando-se as expressamente mencionadas no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal. _____

Por sua vez, o artigo 35.º do Anexo I do mesmo diploma legal enumera o conjunto de competências legalmente cometidas ao Presidente da Câmara Municipal. _____

Já o n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I deste diploma dispõe que o Presidente da Câmara Municipal seja coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências.

A delegação e subdelegação de poderes/competências encontra-se regulada nos artigos 44.º a 50.º, todos do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação. _____

Nestes termos, a Câmara Municipal, na sua primeira reunião a que alude o artigo 61.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, realizada no dia 11 de outubro de 2021, deliberou delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, nomeadamente, todas as competências previstas nos artigos 33.º a 39.º, ambos do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das legalmente indelegáveis e demais legislação específica. ____

Atendendo às especificidades de determinadas matérias e considerando a mais-valia que decorre da utilização do instrumento da delegação e da subdelegação de competências, enquanto meio adequado para concretizar os princípios da eficiência e eficácia e da economia processual. _____

Deste modo, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DELEGO** e **SUBDELEGO** na Exma. Sra. Vereadora da Câmara Municipal, **Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes**, as competências que seguidamente se especificam e **relativas aos pelouros atribuídos** por meu despacho n.º 50/2021 e Proposta de Deliberação n.º 145/2021, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2021: _____

1- **Delegação de competências próprias** – artigo 35.º e 36.º, n.º 2 do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

1.b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade; _____

1.c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal; _____

1.g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal, com a exceção das referidas no n.º 2 do artigo 30.º;

1.h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas; _____

1.i) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

entidades ou organismos públicos; _____

1.u) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação; _____

2.a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; _____

2.c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;

2.d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação; _____

2- **Competências subdelegadas** – artigo 33.º e 34.º, n.º 1 do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Proposta de deliberação n.º 145/2021, aprovada por unanimidade em reunião da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2021: _____

1.4 Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; 1.5 Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; _____

1.7 Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

1.29 Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; _____

1.30 Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município; _____

3- Para superintender nos serviços afetos às seguintes áreas: _____

➤ Turismo; _____

➤ Ação Social; _____

➤ Recursos humanos; _____

➤ Cultura; _____

➤ Educação; _____

➤ Saúde; _____

➤ Desporto, Juventude e Tempos Livres; _____

➤ Habitação, Reabilitação e Valorização Urbana; _____

➤ Modernização administrativa e Descentralização. _____

4- Para, no âmbito dos serviços referidos no número anterior: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

2.1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal e os despachos e orientações do Presidente da Câmara Municipal respeitantes aos mesmos;

2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no número anterior; _____

5- A presente delegação e subdelegação abrange as competências atribuídas pelos regulamentos municipais aplicáveis, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua as disposições legais ou regulamentares. _____

6- Ratifico todos os actos praticados pela Sra. Vereadora entre o dia 15 de outubro de 2021 e a data do presente Despacho. _____

7- Publique-se o presente despacho, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 56.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 47.º, n.º 2 e 159.º, ambos do CPA”. _____

4.5 PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL DAS TAXAS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

16/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 16/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a isenção total das taxas municipais ao abrigo do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, conforme disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho. _____

Proposta de Deliberação n.º 16/2022: _____

“Considerando que: _____

A habitação é um direito consagrado na Constituição Portuguesa e cada vez mais, uma preocupação do Município de Figueiró dos Vinhos, constituindo-se como uma temática estruturante no concelho, sobretudo quando associada a pessoas e agregados financeiramente carenciados, em situações mais vulneráveis. _____

No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada; _____

O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento; _____

Em 17 de setembro de 2021, o Município de Figueiró dos Vinhos, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito; _____

O Município de Figueiró dos Vinhos celebrou, no dia 21 de dezembro de 2021, um Acordo de Colaboração com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1.º Direito. _____

O município competente e o IHRU, I. P., podem dispensar o beneficiário do pagamento de taxas que lhes forem devidas no âmbito dos processos de licenciamento ou de certificação quando a natureza e ou a viabilidade da solução habitacional objeto de financiamento ao abrigo do 1.º Direito o justificar. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

A Câmara Municipal delibere aprovar a isenção total das taxas municipais ao abrigo do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, conforme disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho”. _____

4.6 ESPAÇO DE COWORK SONUMA – APROVAÇÃO DE PROCESSO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 17/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 17/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as normas de funcionamento do Espaço de Cowork SONUMA, adotando-se o Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento como documento base. _____

Mais deliberou aprovar o formulário de candidatura e minuta de contrato ajustados ao processo em concreto visando a utilização pelos interessados mediante procedimento de candidatura, conforme previsto no Regulamento. _____

O referido formulário de candidatura e a minuta de contrato, ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Proposta de Deliberação n.º 17/2022: _____

“Considerando que:

O Município de Figueiró dos Vinhos, no âmbito da estratégia de desenvolvimento, tomou a decisão de instalar no Complexo Empresarial SONUMA um espaço de Co-work e trabalho à distância visando a integração na Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior, possibilitando a mobilidade profissional de quem pretenda e tenha condições para desenvolver uma parte substancial da sua atividade profissional em teletrabalho. _____

Neste enquadramento, foram desenvolvidos os trabalhos de apetrechamento, adequação e de funcionalização para este fim, diversificando da oferta de espaços no Complexo Empresarial SONUMA, designadamente na Sala do piso 1 na parte comum. _____

Deste modo, sendo necessário definir as regras de utilização e a forma de disponibilização temporária de utilização do espaço, para fins profissionais e não outros, a adoção do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, em vigor, para este fim, que prevê a aplicabilidade à cedência temporária de espaços afigura-se como pertinente e oportuna, com a adaptação do modelo de Formulário e Minuta de Contrato à situação em concreto. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação das normas de funcionamento do Espaço de Co-work SONUMA, adotando-se o Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento como documento base, bem como a aprovação do formulário de candidatura e minuta de contrato ajustados ao processo em concreto visando a utilização pelos interessados mediante procedimento de candidatura, conforme previsto no Regulamento” _____

4.7 CANDIDATURA PRR – CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE COWORK – “PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ESPAÇOS DE COWORK – REGIÃO DE LEIRIA” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 18/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 18/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Minuta de Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações para Espaço de Cowork – Região de Leiria, que vigorará pelo tempo de execução do projeto no âmbito da candidatura. _____

A referida Minuta de Protocolo fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 18/2022: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos decidiu integrar uma candidatura da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, ao AVISO N.º03/C19-i07.05/2021 do PRR- Plano de Recuperação e Resiliência – “ Convite à apresentação de candidaturas ao financiamento da criação de espaços de Cowork”, destinando-se a trabalhadores da administração pública (utilização individual) ou organismos da administração pública (utilização coletiva). _____

Que a opção acerca do local de instalação recaiu na sala do piso térreo da parte comum do Complexo Empresarial SONUMA, dinamizando o espaço, potenciando a atratividade e diversificando a oferta daquela Área de Localização Empresarial, complementando o existente com novas valências. _____

Face às condições do Aviso, torna-se necessário instruir o processo de candidatura com uma minuta/contrato de cedência temporária da utilização do espaço, do Município de Figueiró dos Vinhos à CIMRL, dado ser a promotora da candidatura (que além do espaço de cowork em Figueiró dos Vinhos inclui dois outros no território da CIMRL Região de Leiria). _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da Minuta de Protocolo de Cedência de Utilização de Instalações para Espaço de Cowork – Região de Leiria, que vigorará pelo tempo de execução do projeto no âmbito da candidatura. _____

4.8 CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 19/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte

Proposta de Deliberação n.º 19/2022, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a celebração do Contrato de Comodato, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. _____

O referido Contrato de Comodato fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 19/2022: _____

“Considerando que: _____

A cooperação entre as Autarquias e o Associativismo Desportivo, assume uma elevada importância no que respeita à democratização do desporto, tendo esta atividade um papel primordial de responsabilidade social, no que respeita à integração e bem-estar da população. _____

A Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, é uma associação de utilidade pública desde 1986, cuja finalidade estatutária dirige-se a atividades desenvolvidas em prol da comunidade local e da prossecução de

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

interesses públicos locais considerados relevantes são suficientemente importantes para merecer a atenção da edilidade e a deliberação da concessão de apoios pela sua parte. _____

Na estratégia de desenvolvimento desportivo preconizada pelo Município para o Concelho de Figueiró dos Vinhos é central o apoio ao Movimento Associativo, quer através de apoio financeiro, apoio logístico, cedência temporária e prolongada de instalações e outras condições de apoio. _____

Entre esses apoios destaca-se o apoio do Município à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, designada por ADFV, que é uma coletividade desportiva, tendo por fim, desenvolver e promover atividades ligadas às áreas social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, desenvolvidas pela própria instituição junto da população em geral, por si própria ou em colaboração com diversas instituições concelhias e distritais. ____

O Município de Figueiró dos Vinhos é proprietário do Estádio Municipal Afonso Lacerda, sito no Vale da Pipa, concelho de Figueiró dos Vinhos e Freguesia de União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, o qual é objeto da minuta do contrato de cedência em regime de comodato, anexa a esta proposta definindo as condições e termos de cedência. _____

O regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

Que a Câmara Municipal Figueiró dos Vinhos, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do Contrato de Comodato, entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma”. _____

4.9 PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DESCONTOS PHYSIOGO – FISIOTERAPIA E BEM-

ESTAR: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a PhysioGo – Fisioterapia e Bem-Estar, Lda, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

4.10 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PLURIANUAL ENTRE O ORFEÃO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 673/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 673/2022 emitida pelo Gabinete de Comunicação,

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Imagem e Eventos, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Protocolo de Colaboração Plurianual entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

O referido Protocolo de Colaboração fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. ____

Informação Interna n.º 673/2022: _____

“O Município de Figueiró dos Vinhos tem vindo a apoiar a dinamização de atividades culturais de interesse municipal em colaboração com o Orfeão de Leiria, acolhendo anualmente espetáculos no âmbito do Festival Música em Leiria. _____

Esta parceria tem-se concretizado através do apoio logístico deste Município, nomeadamente com o transporte, refeições, divulgação e cedência do espaço para os concertos. _____

Reconhecendo a relevância destas atividades, remeto o Protocolo de Colaboração Plurianual entre o Orfeão de Leiria e o Município de Figueiró dos Vinhos para o período de 2022 a 2025”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

5. GABINETE JURÍDICO

5.1 PEDIDO DE DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA FREGUESIA DE AGUDA –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 603/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 603/2022, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, não aceitando a doação de prédio rústico sito na freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, por ausência de interesse público no objeto alvo do pedido de doação. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na votação e discussão deste assunto dado ser parte envolvida na elaboração de parecer técnico do processo em causa, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 603/2022: _____

“1. Da instrução do procedimento _____

Na sequência do Requerimento enviado por e-mail de 04 de novembro de 2021 – N/ ref.ª 6295, de 14/11/2021 -, a propor a doação de prédio rústico *sito* na freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos, sem identificar o artigo e a sua localização, “*por não dar uso ao mesmo*” (sic) e da N/ Informação Interna n.º 4114 /2021, de 17/11/2021, o Requerente, notificado – N/ ref.ª 4221, de 23/11/2021 - para apresentar elementos de identificação do prédio rústico que pretende doar anexando a matriz do artigo matricial, a sua exata localização - identificado via cadastro simplificado -, a certidão da Conservatória do Registo Predial atual e outros documentos comprovativos da legitimidade do proponente. _____

O Requerente vem ao procedimento por e-mail – N/ ref.ª 6841, de 06/12/2021 -, na qualidade de proprietário dos artigo rústico 2224, localizado no distrito de Leiria, concelho de Figueiró dos Vinhos e Freguesia de Aguda, no Fôjo de Cima, pelo que envia os documentos comprovativos da legitimidade do proponente, para efeitos de pedido de doação de prédio rústico *supra* referido. _____

Junta para o efeito: _____

- Caderneta Predial da Conservatória de Registo de Figueiró Dos Vinhos _____

- Certidão Predial da Repartição de Finanças _____

- Documento do registo de cadastro simplificado – BUPI _____

- Documento de identificação - Cartão do Cidadão _____

2. Da Análise do Pedido _____

É da competência da Câmara Municipal, sem direito a delegação de poderes ao Presidente de Câmara Municipal, “*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”, nos termos da al. j) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o regime jurídico das

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. _____

O Requerente é o legítimo proprietário e possuidor do imóvel – prédio rústico 2224 - *supra* descrito que pretende doar ao Município de Figueiró dos Vinhos “*por não dar uso ao mesmo*” (sic), livre de quaisquer ónus ou encargos. _____

Compulsados os procedimentos administrativos motivados pelo mesmo Requerente, consta como sendo da sua propriedade os artigos rústicos 2215, 2216, 2224 [a par do artigo urbano 869], localizados no distrito de Leiria, concelho de Figueiró dos Vinhos e freguesia de Aguda, no Fôjo de Cima.

No procedimento de pedido de gestão de combustíveis que o Requerente motivou junto do Município foi elaborado um Relatório Técnico pelo Gabinete Técnico Florestal – N/ ref.ª 4228, de 23/11/2021 – acerca do procedimento do pedido de gestão combustível relativamente aos artigos rústicos 2215, 2216, 2224 e artigo urbano 869 que concluiu, relativamente ao artigo rústico 2224, conclui que: _____

“Na parte mais a sul ainda na área representada a cor amarela encontra-se uma pequena mancha de eucaliptos com ± 5 anos com compasso apertado e irregular de elevada densidade tornando difícil o acesso ao seu interior. O sub-coberto é também composto por matos com predominância para o tojo e carqueja. Esta composição conjugada com outras características como o declive (mais acentuado neste local), confere igualmente, uma elevada perigosidade e risco de incêndio florestal.” _____

Do teor do Relatório Técnico, em conjugação com a sobreposição da localização do artigo rústico 2224 conforme cadastro simplificado, pode-se verificar que o artigo a doar estava à data do Relatório em infração relativamente às regras de gestão de combustíveis preconizadas pelo n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e bem como o disposto no respetivo Anexo. _____

Convém ter presente que o ora Requerente tem diligenciado sucessivamente perante o Município, bem como junto da Provedoria de Justiça, sobre o incumprimento – quer por terceiros, quer pela Câmara Municipal - da execução e manutenção da Faixa de Gestão de Combustível à volta de edificação da sua propriedade (artigo urbano 869), que confronta consigo próprio a toda a volta, em que solicita “*que se identifique e notifiquem os proprietários ou detentores dos imóveis por forma a regularizar o cumprimento da execução e manutenção da Faixa de Gestão dos Combustíveis, por forma a que atempadamente seja efetuada a limpeza e acesso à habitação, ou que procedam ao alargamento e limpeza da faixa de gestão do combustível no caminho municipal*”. _____

De facto, e dado que sou instrutora dos diversos pedidos do ora Requeute sobre assuntos conexos, das

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

diligências últimas que apuramos quer *in loco*, quer com recurso ao base de dados do cadastro predial simplificado, quer junto da plataforma da CRP e, do cruzamento entre os documentos instrutórios e os elementos de prova apresentados pelo ora Requerente, parece-nos que o ora Requerente mais não pretende com essa doação do que se furtar às suas obrigações em matéria de gestão de combustíveis do artigo rústico 2224, distante a 50 m da sua edificação (prédio urbano 869) e do artigo urbano 870 de Amândio Rodrigues Lopes, a sul deste artigo rústico, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e bem como o disposto no respetivo Anexo. _____

3. Do interesse público na aceitação da doação _____

Relativamente ao interesse público, não se vislumbram razões de interesse público – por exemplo o planeamento de uma qualquer obra pública -, sem prejuízo de melhor informação - que motivem uma eventual aceitação pelo Município de tal prédio, nos termos da al. j) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

4. Conclusão _____

Dentro das minhas atribuições e competências, designadamente o dever de informar em termos jurídicos os superiores hierárquicos, compete à Câmara Municipal, sem direito a delegação de poderes ao Presidente de Câmara Municipal, deliberar “*aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário*”, nos termos da al. j) do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo por base o interesse público numa eventual aceitação de doação do prédio rústico 2224, *sito* na freguesia de Aguda, concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Em Anexo segue: _____

- Relatório Técnico (N/ ref.ª 4228, de 23/11/2021) _____

- Elementos de identificação da legitimidade do Requerente e do artigo rústico 2224: _____

. Documento de identificação - Cartão do Cidadão _____

. Caderneta Predial da Conservatória de Registo de Figueiró Dos Vinhos _____

. Certidão Predial da Repartição de Finanças _____

. Documento do registo de cadastro simplificado – BUPI _____

- Esquema produzido pelo SIG da localização dos artigos rústicos em cadastro simplificado – inclusive dos artigo rústico 2224 assinalado a sul em cor amarela.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL DOS MESES DE DEZEMBRO 2021, JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022 – TRANSPORTES ESCOLARES

2020/221: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para o Município de Castanheira de Pera, o valor total de 2.241,41 euros (dois mil duzentos e quarenta e um euros e quarenta e um cêntimos), respeitante aos meses de dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022. _____

6.2 PRÉMIOS DE MÉRITO ANO LETIVO 2020/2021 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 94/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 94/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente relativo ao pagamento de um prémio de mérito de uma aluna do 6.º ano, no valor de 40,00 euros (quarenta euros). _____

Informação Interna n.º 94/2022: _____

“Este mês, a encarregada de educação de uma aluna, dirigiu-se à tesouraria da Câmara Municipal para levantar o prémio de mérito do ano letivo 2020/2021, valor esse que não existia para levantar. O que desencadeou a pesquisa do lapso, chegando-se à conclusão que no dia 05/11/2021 o AEFV enviou um email para acrescentar uma aluna do 6º ano à listagem inicial, no entanto, esse email foi enviado apenas para o gabinete de imagem, não tendo sido dado conhecimento ao serviço de contabilidade dessa alteração. _____

Na reunião de Câmara de 15/10/2021, foi deliberado atribuir prémio de mérito aos alunos do 2º e 3º ciclos, no valor de 40€ e aos alunos do secundário no valor de 50€. _____

Pelos motivos expostos, solicita-se que este assunto seja presente em Reunião de Câmara de modo a poder ser ratificado o pagamento nos termos da Deliberação do ano anterior. _____

Anexa-se o compromisso já efetuado, no montante correspondente ao 6º ano”. _____

6.3 DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - COMPROMISSO EFETUADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO:

A Câmara Municipal de acordo com o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, deliberou por unanimidade aprovar o compromisso no valor de 19.400,00 euros (dezanove mil e quatrocentos euros), procedendo ao respetivo pagamento. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou o regozijo com o trabalho que está ser desenvolvido por aquela Coletividade, que abrange neste momento 97 jovens atletas, contribuindo para a criação de bons

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

hábitos, que tem tido a oportunidade de acompanhar e de observar. _____

Neste contexto, manifestou a sua satisfação pela dinâmica que é possível constatar, ao verificar-se o regresso de muitos jovens Figueiroenses que antes tinham de procurar noutros concelhos resposta neste domínio, e que agora puderem regressar para aqui desenvolverem a sua atividade física e desportiva, tratando-se por essa razão de uma aposta acertada, estando de parabéns a associação desportiva, Pais, Atletas e a Autarquia, pela rentabilização das infraestruturas existentes. _____

6.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – VETERANOS “OS JOLAS” –

PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2022: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio anual referente ao ano de 2022, no valor de 430,00 euros (quatrocentos e trinta euros). _____

6.5 ARCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AREGUENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio anual referente ao ano de 2021, no valor de 699,00 euros (seiscentos e noventa e nove euros). _____

6.6 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2022 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 678/2022: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 678/2022 emitida pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal, a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2022 com inscrições/reforços no montante de 115 881,88 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Informação Interna n.º 678/2022: _____

“Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. De acordo com a mesma norma, as

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. _____

Estabelece no ponto 8.3.1.3 do POCAL, que o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que, nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

De acordo com o POCAL, na classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior, documento esse que delimita, em conjunto com o resumo diário de tesouraria, o saldo apurado. _____

O Saldo de gerência corresponde ao saldo de caixa apurado a 31 de dezembro de 2021 e decompõe-se em saldo de operações orçamentais e saldo de operações de tesouraria. Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior. _____

Após o apuramento do saldo de gerência de 2021, este, pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental de acordo com os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. A sua integração não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pela Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa, o que ocorreu na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2022. _____

Assim, conforme prevê o artigo 130.º da lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, a sua incorporação pode ocorrer por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de aprovação de contas. _____

Nesse sentido, constata-se a necessidade de se proceder a ajustamentos ao orçamento inicial aprovado, designadamente, abertura de rúbrica no orçamento da receita para incorporação do saldo de gerência do ano de 2021, bem como à previsão de receita resultante da alienação de uma habitação do Bairro do Areal, cuja aprovação ocorreu em Reunião de Câmara de 9 de fevereiro, bem como da receita prevista resultante do processo interno em curso que tem por objeto a alienação da Escola Pré-Primária de Bairradas, edificação anteriormente já incluída num procedimento de hasta pública, cujo resultado se revelou deserto, que contudo tem atualmente registado interessados. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Assim, considerando: _____

- A aprovação pela Câmara Municipal, em reunião realizada a 12 de janeiro de 2022, do mapa de fluxos de caixa referente ao exercício de 2021, conforme informação n.º 86/2022 de 7 de janeiro, constatando-se um saldo de operações orçamentais de 45.106,20 euros, na parte da receita; _____
- A aprovação da alienação da casa n.º 48 do Bairro do Areal e do processo em curso relativo à Escola Pré-Primária de Bairradas, no montante global de aproximadamente 70.775,68 euros; _____

A presente revisão ao orçamento irá resultar num acréscimo líquido do orçamento da receita e no orçamento da despesa no valor de 115 881,88 euros, conforme quadro resumo seguinte: _____

Orçamento da Receita		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	9 295 091,58	9 340 197,78
Capital	5 267 979,62	5 338 755,30
Outras	5 000,00	5 000,00
Total	14 568 071,20	14 683 953,08

Orçamento da Despesa		
	Inicial	Após Revisão
Corrente	9 044 863,60	9 112 431,89
Capital	5 523 207,60	5 571 521,19
Outras	0,00	0,00
Total	14 568 071,20	14 683 953,08

No orçamento da receita para 2022, apresentam-se as seguintes movimentações: _____

ABERTURAS DE RUBRICAS:

☑ Saldo de gerência (160101): 45.106,20 euros; _____

REFORÇOS:

☑ Vendas de bens de investimento / Habitações / Famílias (090210) - Outros: 20.775,68 euros;

☑ Vendas de bens de investimento / Edifícios / Famílias (090310) - Outros: 50.000,00 euros; _____

No orçamento da despesa para 2022, apresentam-se os seguintes reforços, conforme mapas anexos: _____

REFORÇOS DE RÚBRICAS:

☑ Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria (22 01 2022/5004 36): 10.000,00 euros; _____

☑ Outros Trabalhos Especializados (22 01 2022/5004 42): 11.500,00 euros; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

- ☑ Requalificação do Parque Logístico Municipal (13 001 2021/9): 18.000,00 euros; _____
- ☑ Reabilitação do Complexo do Antigo Posto Aquícola de Campelo (19 01 2016/9 8): 4.225,08 euros; _____
- ☑ Subsídio Anual Santa Casa Misericórdia Figueiró dos Vinhos (03 001 2022/5048): 16.333,00 euros; _____
- ☑ Ampliação do Cemitério Municipal (06 004 2018/63): 5.000,00 euros; _____
- ☑ Construção de Gavetões de Consumo Aeróbia (06 004 2021/13): 6.088,51 euros; _____
- ☑ Assistência Técnica (22 01 2022/5004 41): 20.000,00 euros; _____
- ☑ Natal (08 002 2022/5028 4): 20.000,00 euros; _____
- ☑ Regulamento de Apoios Sociais às Famílias – Figueiró Cuida+ (03 001 2021/5009): 4.735,29 euros; _____

Quanto à verificação do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, cumpre informar que de acordo com o n.º 1 e 2 art.º 40.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o equilíbrio orçamental é verificado em duas óticas: _____

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. _____

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.” _____

Sobre esta matéria vem o SATAPOCAL, através de nota explicativa “Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, que refere que o cumprimento da regra de equilíbrio deverá ser garantido relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. _____

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (orçamento inicial 2022)

Receita Corrente Previsional	9 295 092	
Despesa Corrente Previsional	9 044 864	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	219 561	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		30 667

CONTROLO EQUILIBRIO ART.º 40.º (após 1.ª revisão 2022)

Receita Corrente Previsional	9 340 198	
Despesa Corrente Previsional	9 112 432	
Amortizações médias de empréstimos de MLP	219 561	
Saldo do Equilíbrio Orçamental (amortizações médias anuais)		8 205

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Constata-se ainda assim, após os ajustamentos propostos, que o valor do orçamento na parte da receita é igual ao valor do orçamento na parte da despesa, mantendo-se assim o equilíbrio global, sendo assim cumprida a regra do n.º 1 do artigo 40.º, tal como demonstrado. _____

Considerando o disposto no artigo 7.º da lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pelo decreto-lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, é suspensa a aplicação do n.º 2 do artigo 40 da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. ____

Nestes termos, _____

- A) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as respetivas revisões; _____
- B) É da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da respetiva revisão; _____

Face ao exposto, é possível proceder à 1.ª revisão orçamental por incorporação do saldo da gerência e dos demais ajustamentos descritos, uma vez aprovado o mapa de fluxos de caixa pela câmara municipal na reunião do órgão executivo do dia 12 de janeiro de 2022. _____

Nesse sentido, remete-se à consideração de V. Exa., a fim de ser presente em reunião de Câmara Municipal e posteriormente em sessão da Assembleia de Municipal, a 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal de 2022 com inscrições/reforços no montante de 115 881,88 euros, observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

7. DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E FLORESTA

7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO (EUCALIPTO-COMUM, PINHEIRO BRAVO E MEDRONHEIRO)

7.1.1 PROPONENTE: COM RESIDÊNCIA EM CAMPELO; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: BANDA D' ALÉM; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 14,95HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 12,60HA:

A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a rearboração de uma área total de **16,60ha**, repartida em duas parcelas, uma com **9,60ha** de Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) e uma outra com **3,00ha** com Freixo europeu (*Fraxinus excelsior*) localizada próximo do lugar de Singral Cimeiro, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada atualmente, por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) que atingiu o termo de explorabilidade e também por vegetação espontânea. _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a produção de lenho de qualidade e inserir espécies rípicolas para conservação de linhas de água. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A instalação de um povoamento misto de eucalipto e freixo, produzindo lenho de qualidade e valorizando o coberto vegetal e protecção do solo e linhas de água e biodiversidade de maneira a ficar uma parcela mista de espécies. A plantação far-se-á com plantas certificadas utilizando um compasso de 4X3. ____

A registar que as áreas envolventes à parcela apresentam forte ocupação de espécies invasoras, designadamente Acácia-mimosa (*Acacia dealbata*), que se desenvolveram após **incêndio em 2016**. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela encontra-se exposta a Norte com solos derivados de Argilo/xistos com profundidade média de 10cm a 60cm. Apresenta fraca pedregosidade e poucos afloramentos rochosos (10%), com textura média e altitude média de 596metros. Apresenta orografia pouco acidentada e precipitação média anual de 58mm. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Naturais; Espaços Florestais de Conservação e Espaços Florestais de Produção. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere na íntegra em Reserva Ecológica Nacional, classificada com áreas de risco de erosão e no sopé da encosta com Zonas Ameaçadas pelas Cheias e Leitos dos Cursos de Água que abrange a ribeira do Porto Espinho. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2016 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Muito Alto e Alto ainda que, com áreas de Risco Médio.*** Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**. _____

À consideração superior". _____

7.1.2 PROPONENTE: COMISSÃO DE COMPARTES BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: BALDIO PÉ DE INGOTE; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 61,61HA; ÁREA A INTERVENCIONAR: 60,79HA: A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização de uma área e uma só parcela com **60,79ha**, localizada próximo do lugar de Alge/Pé de Janeiro, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por matos e demais vegetação espontânea e surgimento de espécies invasoras do género *Acacia* e *Hakea*, cujo proponente se propõe arborizar a totalidade da parcela com recurso às espécies pinheiro bravo (*Pinus pinaster*) e medronheiro (*Arbutus unedo*). _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a instalação de um povoamento misto cujo objetivo principal é a produção de lenho e de fruto. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

A instalação de um povoamento misto de Pinheiro bravo e Medronheiro como medida de valorização do coberto vegetal e protecção do solo, numa zona com elevado risco de erosão, potenciando a descontinuidade na biomassa florestal, que se traduzirá na redução da propagação de incêndios florestais, pois irá servir de corta-fogo numa área com extensas manchas de ocupação florestal. Atualmente a área apresenta forte ocupação de espécies invasoras que se instalaram após o **incêndio de 2017** que num curto espaço de tempo tomarão a ocupação da área na sua totalidade, tornando-se urgente a reconversão desta situação através da presente plantação. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela situa-se na encosta a nascente da cumeada (visão) do Perímetro Florestal de Alge e Penela. Sobrepõe-se com corredor ecológico pelo que as intervenções deverão considerar as normas estabelecidas no PROF. Apresenta uma classe de declives superior a 25%, e linhas de água torrenciais/temporárias pelo que devem ser respeitadas as normas de proteção e conservação das galarias ripícolas, incluindo a não mobilização do solo numa distância nunca inferior a 5 metros da sua orla. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Naturais; Estrutura Ecológica

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

Municipal. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere na íntegra em Reserva Ecológica Nacional, classificada como área de risco de erosão. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Alto e muito Alto ainda que, com áreas de Risco Médio e Baixo.*** Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**. _____

À consideração superior". _____

7.1.3 PROPONENTE: COMISSÃO DE COMPARTES BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS;

DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: LOMBA DA ISCA; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 43,18HA;

ÁREA A INTERVENCIONAR: 43,18HA; A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. ____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

“1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a arborização e rearborização de uma área total de **43,18ha**, constituído por duas parcelas (uma com 32,26ha e outra com 10,92ha), localizada próximo do lugar de Ribeira Velha e Alge, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

de Campelo. Trata-se de uma área ocupada por matos e demais vegetação espontânea e pinheiro bravo (*Pinus pinaster*), que apresenta bons indicadores de taxa de crescimento, razão pela qual, é agora, proposto o aproveitamento da regeneração natural numa área de 10,92ha. Na restante área de 32,26ha pretende-se a rearborização com espécies folhosas diversas. _____

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal e proteção do solo numa zona de elevado risco de erosão com a instalação de espécies autóctones e aproveitamento de regeneração natural bem adaptada à estação. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

Dar suporte ao estabelecido pelo PROF Centro Litoral para a sub-região homogénea da Floresta da Beira Serra em que prevê a instalação de um povoamento misto de sobreiro e medronheiro, como medida de valorização do coberto vegetal e proteção do solo numa zona de elevado risco de erosão, potenciando a multifuncionalidade da floresta da região. Na área destinada a aproveitamento da regeneração natural de pinheiro bravo pretende-se garantir a permanência de uma proveniência genética bem adaptada à estação. De registar que toda aquela **área ardeu no ano de 2017**. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

A parcela situa-se na encosta poente da cumeada (visu) do Perímetro Florestal de Castanheira de Pêra. Quanto à área a intervencionar, sobrepõem-se em parte, com a Faixa de Rede Primária de Gestão de Combustíveis definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Figueiró dos Vinhos e apresenta uma classe de declives que oscila entre os 10% e os 25%. _____

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Naturais; Espaços Florestais de Conservação; Estrutura Ecológica Municipal; Aerogeradores. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, há a registar que a parcela se insere na íntegra em Reserva Ecológica Nacional, classificada como área de risco de erosão. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como: ***Predominantemente Alto ainda que, com áreas de Risco Alto, Médio, Baixo e Muito Baixo.*** Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável.** _____

À consideração superior". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA RECURSOS HUMANOS

8.1 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2022 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

627/2022: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 627/2022, deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 4.468,51€ (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Barradas, referente ao mês de janeiro de 2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

9. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

9.1 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 466/2022: No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Comparticipação de frequência de Creche, e de acordo com a Informação Interna n.º 466/2022 emitida pelo Setor de Ação Social, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação de 50% da mensalidade, para a Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e quarenta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)

- ATA DA REUNIÃO DE 23 DE FEVEREIRO 2022 (N.º 04/2022)